



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA

Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado em 2020

Edital 01/2019

1. INTRODUÇÃO

O Processo Seletivo para ingresso em Março de 2020 no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) da UFSCar estará aberto a graduados em diferentes áreas de conhecimento que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Urbana.

O edital do processo seletivo foi aprovado pelo **CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA (CPGEU)** em sua 257^a Reunião, realizada em 05/06/2019 e será regido pelas normas a seguir e de acordo com o cronograma de atividades apresentado no Anexo A.

São condições para ser aprovado no processo seletivo:

- 1.1. Realizar a inscrição no processo seletivo, apresentando os respectivos documentos e ter a mesma deferida;
- 1.2. Ser aprovado na prova objetiva, ser aprovado na prova escrita e classificado na análise da produção acadêmica científica.
- 1.3. Realizar a Pré-Matrícula apresentando os documentos exigidos por este edital (ver item 10);
- 1.4. Fazer a confirmação da Matrícula, com apresentação de documento comprovando o atendimento da exigência de conhecimento do idioma inglês, conforme Norma Complementar 003 de 03/12/2013, disponível na página oficial do PPGEU <http://www.ppgeu.ufscar.br/area-de-alunos-normas-e-formularios/normas/norma-complementar-003-atualizada-198cpgeu.pdf>

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Engenharia Urbana e início em março de 2020 constará das seguintes etapas (Constantes no Cronograma – Anexo A):



1ª. Etapa: DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

A partir de 24/06/2019, estará disponível na página oficial do PPGEU o presente Edital, bem como seus anexos (**Anexo A** - “Cronograma”, **Anexo B** - “Relação de Temas de Pesquisa e a Bibliografia”, **Anexo C** - “Formulário de Inscrição”).

2.1. A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes Docentes:

Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa
Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia Junior
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira
Profª Drª Cali Laguna Achon
Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro
Profª Drª Cristiane Bueno
Profª Drª Denise Balestrero Menezes
Prof. Dr. Edson Augusto Melanda
Prof. Dr. Erich Kellner
Prof. Dr. Érico Masiero
Prof. Dr. João Sergio Cordeiro
Prof. Dr. José Augusto de Lollo
Profª, Drª Kátia Sakihama Ventura
Profª Drª Léa Cristina Lucas de Souza
Profª Drª Luciana Márcia Gonçalves
Prof. Dr. Luiz Antonio Nigro Falcoski
Profª Drª Marcilene Dantas Ferreira
Prof. Dr. Marcos Antonio Garcia Ferreira
Prof. Dr. Nemésio Neves Batista Salvador
Prof. Dr. Reinaldo Lorandi
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes
Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro
Profª Drª Suely da Penha Sanches
Profª Drª Thais de Cassia Martinelli Guerreiro

2ª. Etapa: INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita:

2.2. na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU), junto ao Departamento de Engenharia Civil da UFSCar, câmpus de São Carlos, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de 04/07/2019 a 12/08/2019;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



2.3. por correio (com Aviso de Recebimento) com data de postagem até 09/08/2019, endereçada para:

Comissão de Seleção ao Mestrado – 2020
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – UFSCar
Rodovia Washington Luís, km. 235
13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil

2.4. São documentos obrigatórios para a inscrição:

2.4.1. Formulário de Inscrição, conforme Anexo C. Nela, deverão, obrigatoriamente, constar:

2.4.2. Informação do candidato sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção (ver itens 2.1 e 2.5 deste edital);

2.4.3. A concordância com os termos do presente Edital.

2.4.4. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

2.4.5. Cópia legível da Carteira de Identidade;

2.4.6. Cópia impressa do “curriculum vitae” preenchido na Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento do currículo no modelo LATTES no site: <http://lattes.cnpq.br/>)

2.4.7. Cópia simples do documento comprobatório dos itens referentes à Análise da Produção Científica Acadêmica – ver item 8.5 deste edital.

2.4.8. Cópia simples do Diploma de Graduação – ver item 2.6 deste edital.

2.4.9. Cópia simples do Certificado de conclusão de curso(s) de especialização reconhecido(s) pelo MEC ou declaração de conclusão, caso houver.

2.4.10. Comprovante de pagamento das custas de inscrição. O candidato deverá realizar o pagamento das custas de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** através de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas



seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201936

2.5. As relações ou vínculos citados se caracterizam por:

2.5.1. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

2.5.2. Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

2.5.3. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

2.5.4. Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

2.6. É facultado ao candidato apresentar os seguintes documentos como alternativos à cópia simples do Diploma de Graduação:

2.6.1. Os candidatos recém-formados na graduação (menos de 12 meses) podem utilizar cópia do documento que comprove a graduação (Certificado de Conclusão).

2.6.2. Os candidatos formandos podem utilizar cópia do documento que comprove estar o candidato apto a graduar-se antes do início do curso de Mestrado (Atestado de Concludente).

2.6.3. Em ambos os casos, se o ingresso no Mestrado ocorrer, a cópia autenticada do Diploma de Graduação será exigida na confirmação de matrícula.



2.6.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. Deferimento/Indeferimento da inscrição

3.1. Somente será aceita a inscrição do candidato que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

3.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGEU (<http://www.ppgeu.ufscar.br/ingresso/mestrado>)

3.3. Será indeferida a inscrição:

3.3.1. cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;

3.3.2. não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida.

3.3.3. que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

3.3.4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito Anexo D, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma Anexo A, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, à Secretaria do PPGEU no endereço informado no cabeçalho deste edital, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

3.3.5. Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

3.3.6. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEU da UFSCar, observando-se o Cronograma (Anexo A), após o que esta providenciará a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

3.3.7. Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato após o prazo estabelecido para o período de inscrição ao processo seletivo.

4. Isenção das Custas de Inscrição

4.1. Os candidatos interessados podem obter isenção das custas de inscrição se comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros.



- 4.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o candidato deverá:
- 4.3. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.4. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.
- 4.5. Preencher e assinar os Anexos E e F deste edital nos quais irão firmar declaração de hipossuficiência financeira e ao qual serão anexadas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, e encaminhá-los à Comissão de Seleção até a data estipulada no Cronograma do Anexo C, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, Universidade Federal de São Carlos Rodovia Washington Luis, km 235 - São Carlos - SP – BR, CEP: 13565-905.
- 4.6. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:
- 4.6.1. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês anterior ao mês de inscrição no processo.
- 4.6.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- 4.7. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.



4.8. Além dos documentos, devidamente autenticados, necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:

4.8.1. Documento de identidade do requerente;

4.8.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;

4.8.3. Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo).

4.8.4. A autenticação de que tratam itens acima poderá ser efetivada na Secretaria do PPGEU.

4.8.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.9. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento das custas de inscrição a candidato que:

4.9.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.9.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.9.3. Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital;

4.9.4. Deixar de entregar os Anexo E e F devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória;

4.9.5. Não entregar a documentação na data estipulada no Cronograma de Atividades Anexo A.

4.9.6. Expirado o prazo para entrega, não será permitida a complementação da documentação enviada.

4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.11. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.



4.12. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento das custas de inscrição e, simultaneamente, pagar as custas de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

4.13. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

4.14. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento das custas de inscrição valerá somente para este Processo Seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

4.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na página do PPGEU, conforme Cronograma do Edital Anexo A. A Comissão de Seleção também enviará um e-mail ao solicitante informando o resultado do pedido até a data prevista no cronograma do Anexo A.

5. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

5.1. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

5.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

5.3. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção de Mestrado do PPGEU.

5.4. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.



6. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – 3ª. Etapa:

- 6.1. A análise das inscrições pela Comissão de Seleção será realizada até 16/08/2018, sendo divulgadas as inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPGEU (www.ppgeu.ufscar.br), na mesma data;
- 6.2. relação dos candidatos regularmente inscritos, com inscrição deferida;
- 6.3. relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento;
- 6.4. a nova versão da relação da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros sobre os quais foram detectados vínculos com candidato(s).
- 6.5. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso, deixando explícitas as razões que o fundamentam.
- 6.6. A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEU em horário regular de atendimento ao público (das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00) até o dia 30/08/2019 e de acordo com o modelo do Anexo D. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas por correio ou por meio de mensagem eletrônica.
- 6.7. A divulgação dos resultados dos recursos desta etapa ocorrerá no dia 02/09/2019.

7. IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO E DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DEFINITIVA DE SELEÇÃO – 4ª Etapa:

- 7.1. Após a divulgação da lista final de inscrições deferidas, o candidato regularmente inscrito poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante de Comissão Preliminar de Seleção caso considere que há relação de vínculo entre o mesmo e algum candidato. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios. A solicitação de impugnação da comissão preliminar de seleção deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEU em horário regular de atendimento ao público (das 10h00 às 12h00 e das



14h00 às 16h00) até o dia 13/09/2019. Não serão aceitas solicitações de impugnação enviadas por correio ou por meio de mensagem eletrônica.

7.2. Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação serão divulgados no site do PPGEU no dia 17/09/2019, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos pedidos.

7.3. Nesta mesma data será divulgada a Comissão Definitiva de Seleção, composta por no mínimo 03 membros.

8. O PROCESSO SELETIVO – 5ª. Etapa:

8.1. No ato da Inscrição, o candidato deverá escolher duas opções de vagas de acordo por Tema de Pesquisa e Relação de Oferta de Vagas divulgadas no Anexo B e assinalar, no Formulário de Inscrição – Anexo C –, a ordem preferencial dessas opções. O candidato concorrerá às vagas referentes aos temas escolhidos nas duas opções, respeitando a ordem preferencial e de classificação no processo seletivo.

8.2. O processo seletivo é composto por três fases:

Fase 1: avaliação da Prova Objetiva, com caráter ELIMINATÓRIO;

Fase 2: avaliação da Prova Escrita, com caráter ELIMINATÓRIO;

Fase 3: avaliação da Produção Científica Acadêmica, com caráter CLASSIFICATÓRIO.

8.3. A Prova Objetiva e a Prova Escrita serão realizadas no dia 30/09/2019, com início às 14h00, com duração de 3 horas e 30 minutos, nas dependências do Campus São Carlos da UFSCar, em local a ser divulgado oportunamente na página do PPGEU. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 01/10/2019. Os documentos referentes à avaliação da Produção Científica Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria no ato de inscrição do candidato.

8.4. As Provas serão aplicadas sem identificação nominal dos candidatos, aos quais será fornecido um sistema de senhas.



8.5. Fase 1: Avaliação da Prova Objetiva – Eliminatória

8.5.1. A bibliografia consta do documento “TEMAS DE PESQUISA, RELAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS E BIBLIOGRAFIA” (Anexo B deste edital) e envolverá conhecimentos básicos das quatro áreas da Engenharia Urbana que são abordadas no PPGEU:

- a) Saneamento;
- b) Transportes;
- c) Urbanismo e
- d) Geotecnia e Geoprocessamento Aplicado.

8.3.2. A Prova Objetiva será composta por 40 questões com cinco opções de respostas para cada questão, sendo que somente uma resposta é considerada correta.

8.3.3. A nota da prova objetiva (N_PO) é calculada de acordo com o seguinte critério: 40% da nota da prova, cuja área refere-se a 1ª. opção feita pelo candidato no ato da inscrição, e 20% para cada uma das demais áreas.

8.3.4. Serão classificados na Prova Objetiva somente aqueles candidatos que obtiverem simultaneamente:

- a) nota igual ou superior a 6.0 (Seis vírgula zero)
- b) nota superior a 0,0 (zero vírgula zero) em cada área temática
- c) nota acima da nota de corte (nota de corte será divulgada somente após a divulgação das inscrições deferidas).

8.3.5. A Prova Objetiva tem caráter eliminatório. Os candidatos eliminados não serão avaliados nas fases 2 (Prova Escrita) e fase 3 (avaliação da Produção Científica Acadêmica).

8.3.6. A nota de corte da Prova Objetiva será definida pela nota do candidato que ocupar a posição correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas neste edital.

8.3.7. A Prova Objetiva terá peso 5,0 (cinco vírgula zero) no cômputo da classificação geral.



8.3.8. A divulgação das notas da Prova Objetiva, Escrita e avaliação de Produção Científica e Acadêmica será no dia 31/10/2019. A solicitação de recurso deverá ser feita em horário regular de atendimento ao público (das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00) entre os dias 01/11/2019 a 14/11/2019. Não serão aceitas solicitações enviadas por correio ou por meio de mensagem eletrônica. Os resultados das solicitações de recursos referentes as provas e a avaliação da produção científica acadêmica serão divulgados até o dia 18/11/2019.

8.4. Fase 2: Avaliação da Prova Escrita – Eliminatória

8.4.1. Cada candidato deverá realizar a Prova Escrita no mesmo dia da Prova Objetiva de acordo com a abordagem de conteúdos afeitos à Engenharia Urbana.

8.4.2. Os temas da Prova Escrita serão divulgados no dia da aplicação das provas e terá peso 3,0 (três vírgula zero) no cômputo da classificação geral.

8.4.3. Serão considerados na avaliação da Prova Escrita, o uso correto da gramática, da ortografia, da linguagem acadêmica formal, do raciocínio lógico e a capacidade do candidato em relacionar as quatro áreas de conhecimento do PPGEU, ou seja, Saneamento, Transportes, Urbanismo e Geotecnia e Geoprocessamento Aplicado.

8.4.4. Os critérios de avaliação da prova escrita são:

- a) Atendimento à norma culta da Língua Portuguesa (35 % do valor total da nota);
- b) Desenvolvimento do tema por meio de argumentação consistente e coesa (30%);
- c) Conhecimento técnico-científico sobre o tema (35%).

8.4.5. Para ser aprovado na Prova Escrita, o candidato deverá obter no mínimo a nota 6,0 (seis vírgula zero) como total da Prova Escrita. Os candidatos que obtiverem uma nota inferior a 6.0 (seis vírgula zero) serão eliminados e não passarão para a Fase 3 (avaliação da Produção Científica Acadêmica).

8.4.6. Cada prova escrita terá a correção de dois avaliadores. Porém, caso haja discrepância de 3 (três) pontos, esta mesma avaliação será submetida para um 3º



avaliador. A composição da nota desta prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.5. Fase 3: Avaliação da Produção Científica Acadêmica – Classificatória

A Fase 3 referente à Avaliação da Produção Científica Acadêmica tem caráter classificatório no Processo Seletivo, sendo que os candidatos serão avaliados considerando apenas os seguintes itens e de acordo com os seguintes critérios de pontuação. Os documentos referentes à avaliação da Produção Científica Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria no ato de inscrição do candidato. Para a avaliação da Produção Científica Acadêmica, será considerada apenas uma publicação por item.

Item	Documento comprobatório	Nota
Artigo publicado nos últimos 5 anos em periódicos classificados no sistema Qualis (CAPES).	Cópia da primeira página do artigo ou do website que conste os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISBN ou ISSN)	2.5
Livro publicado de autoria própria, ou organização de livro ou capítulo publicado em livro. Serão apenas considerados os publicados nos últimos 5 anos, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	Ficha catalográfica com número ISBN ou ISSN e cópia da primeira página do capítulo.	1.5
Iniciação científica com bolsa.	Comprovante emitido pela instituição.	2.0
Iniciação científica sem bolsa.	Comprovante emitido pela instituição.	1.0
Artigo publicado em anais de eventos acadêmicos e científicos nos últimos 5 anos	Cópia da primeira página do artigo ou do website que conste os dados da publicação (nome do evento, autores, data de publicação, título do artigo)	2.0
Apresentação de trabalho de autoria própria em eventos acadêmicos e científicos nos últimos 5 anos	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento em nome do apresentador	1.0



A nota da Avaliação da Produção Científica Acadêmica será composta pelo somatório das notas obtidas por item e terá peso 2,0 (dois vírgula zero) no cômputo da classificação geral.

8.6. Nota final do processo seletivo

A nota final do processo seletivo será composta pela seguinte equação:

$$NF = (5.0 \times N_PO) + (3.0 \times N_PE) + (2.0 \times N_PCA)$$

Onde:

NF = Nota Final do Processo Seletivo

N_PO = Nota da Prova Objetiva

N_PE = Nota da Prova Escrita

N_PCA = Nota da Avaliação da Produção Científica Acadêmica

A nota final do Processo Seletivo será no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos.

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE APROVADOS EM 1ª CHAMADA – 6ª

Etapas:

9.1. A divulgação preliminar da Lista de Aprovados e da Lista de Espera será feita na página eletrônica do PPGEU (<http://www.ppgeu.ufscar.br>) até o dia 20/11/2019.

9.2. Será criada uma lista de classificação de candidatos com a composição das notas da prova Objetiva, da Prova Escrita e Avaliação da Produção Científica Acadêmica.

9.3. Os candidatos serão alocados nas vagas oferecidas conforme sua classificação no processo seletivo e ordem de preferência por tema de pesquisa. Caso as vagas se esgotem para os temas de pesquisa escolhidos pelo candidato, este será colocado em lista de espera.



- 9.4. A Lista de aprovados conterá o nome do candidato, a ordem de classificação e o tema de pesquisa no qual foi alocado.
- 9.5. A Lista de espera conterá o nome dos candidatos aprovados, porém não alocados em vagas, com sua respectiva ordem de classificação. O(s) candidato(s) que tenha(m) sido aprovado(s) poderão ser alocados conforme disponibilidade de vagas não preenchidas.
- 9.6. Em caso de empate de pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, em primeiro lugar, a nota na Prova Objetiva; em segundo lugar, a nota na Prova Escrita; em terceiro, o candidato com maior nota na avaliação da Produção Científica Acadêmica e, persistindo o empate, será dada preferência ao candidato mais jovem.
- 9.7. A apresentação de recursos relativos aos resultados da lista de aprovados e de espera deverá ser feita entre os dias 20/11/2019 e 03/12/2019.
- 9.8. A divulgação dos resultados do julgamento dos recursos da lista de Aprovados será no dia 04/12/2019.
- 9.9. Caberá recurso ao resultado das listas, deixando explícitas as razões que o fundamentam. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do PPGEU em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas por correio ou por mensagem eletrônica.

10. PRÉ-MATRÍCULA – 7ª. Etapa:

- 10.1. Os candidatos relacionados na lista de aprovados deverão efetuar sua Pré-Matrícula no Mestrado nos dias 12, 13 ou 16 /12/2019, na Secretaria do PPGEU, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
- 10.2. Após este período, restando vagas não preenchidas, serão convocados, por meio de correspondência eletrônica, os candidatos aprovados constantes da lista de Espera, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e a ordem de escolha para cada Tema de Pesquisa.
- 10.3. Os seguintes documentos deverão ser apresentados para a pré-matrícula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- Ficha de Matrícula Preenchida e Assinada - Preencher no próprio documento do Word, Imprimir e Assinar (Modelo anexo e também disponível no site do PPGEU: <http://www.ppgeu.ufscar.br> – Área de Alunos /Formulários);
- 01 foto 3 x 4 recente;
- 01 cópia do CPF – autenticada;
- 01 cópia do RG – autenticada; (Cédula de Identidade)
- 01 cópia do Diploma da Graduação - autenticada (Declarações ou Atestados de Conclusão devem ser originais com data recente);
- 01 Cópia do histórico da Graduação - autenticado;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento - autenticada;
- 01 Cópia do Certificado de Reservista - autenticado;

Observação 1: A ausência do candidato aprovado à pré-matrícula no período acima especificado, ou não apresentação da documentação solicitada, configurará como reprova ao Processo Seletivo, abrindo a respectiva vaga para os candidatos que aguardam a 2ª Chamada.

Observação 2: Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato aprovado após o prazo estabelecido para o período de pré-matrícula.

Observação 3: A aprovação do candidato a uma vaga no processo seletivo do mestrado não implica em obtenção de bolsas de estudo.

IMPORTANTE! Considerando a distância entre as cidades, excepcionalmente, e apenas para a pré-matrícula, o candidato aprovado poderá enviar os documentos, através do SEDEX, com postagem até o dia 04/12/2019 para garantir que a correspondência chegue até 16/12/2019 na UFSCar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



11. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA – 8a. Etapa:

11.1. Todos os candidatos selecionados que tenham realizado sua Pré-Matrícula deverão fazer a confirmação de Matrícula no Mestrado no período entre os dias 02 e 03/03/2020, sob pena de serem considerados desistentes. Caso ocorram tais desistências, poderão ser chamados candidatos constantes da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

11.2. No momento da confirmação de Matrícula, deverá ser entregue na secretaria do PPGEU o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa com pontuação referente aos valores estabelecidos na norma complementar 003 de 03/12/2013 (disponível na página oficial do PPGEU em <http://www.ppgeu.ufscar.br/area-de-alunos-normas-e-formularios/normas/norma-complementar-003-atualizada-198cpgeu.pdf>)

11.3. A não entrega deste documento impossibilita a confirmação da Matrícula, caracterizando o não preenchimento da vaga e ensejando a chamada de candidato da lista de espera.

11.4. O início das aulas obedecerá ao Calendário Acadêmico de 2020 a ser divulgado oportunamente pela Universidade Federal de São Carlos.



ANEXO A

Cronograma do processo seletivo para Mestrado 2019

Etapas	Datas	Ações
1ª Etapa	24/06/2019	Divulgação do Edital e da Comissão Preliminar de Seleção
	01/07/2019	Prazo final de impugnação do edital
	02 a 03/07/2019	Esclarecimentos dos pedidos de impugnação do edital
2ª Etapa	04/07/2019 a 12/08/2019	Inscrições dos candidatos e Prazo final para solicitações de isenção das custas de inscrição.
3ª Etapa	16/08/2019	Divulgação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas e do resultado das solicitações de isenção das custas de inscrição
	até 30/08/2019	Apresentação de recurso contra indeferimento de inscrição
	02/09/2019	Divulgação do resultado dos recursos
4ª Etapa	até 13/09/2019	Apresentação de impugnação contra a Comissão Preliminar de Seleção
	17/09/2019	Apresentação dos resultados do julgamento dos pedidos de impugnação contra a Comissão Preliminar de Seleção.
5ª Etapa	30/09/2019	Realização da Prova Objetiva e Prova Escrita
	01/10/2019	Divulgação do gabarito
	Até 31/10/2019	Divulgação das notas das provas objetivas, escritas e resultado da avaliação da produção científica acadêmica
	01/11/2019 a 14/11/2019	Solicitação de Recurso
	18/11/2019	Resultado do recurso referentes as provas e a avaliação da produção científica acadêmica
6ª Etapa	até 20/11/2019	Divulgação da Lista Preliminar de Aprovados em 1ª Chamada
	20/11/2019 até 03/12/2019	Apresentação de recursos relativos aos resultados da 1ª Chamada
	04/12/2019	Divulgação dos resultados dos recursos, da Lista de Aprovados em Primeira Chamada
7ª Etapa	12, 13 e 16 /12/2019.	Pré Matrícula dos Candidatos Aprovados em Primeira Chamada e da Lista de Espera (se houver)
8ª Etapa	02 e 03/03/2020	Confirmação de Matrícula



ANEXO B

TEMAS DE PESQUISA, RELAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS E BIBLIOGRAFIA Seleção para Mestrado 2020

Área	Vaga(s)	Tema
URBANISMO	1	Modelagem da Informação no Planejamento e Gestão da cidade
	1	Metodologia e Ferramentas de Avaliação de Sustentabilidade Urbana
	1	Gestão de águas pluviais com ênfase na integração urbana de técnicas de retenção, detenção ou aproveitamento
	2	Aplicação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade
	2	Conforto Ambiental Urbano
SANEAMENTO	1	Modelagem computacional de sistemas urbanos de saneamento
	1	Uso racional da água em sistemas alternativos de aproveitamento ou abastecimento de água: investigação empírica
	1	Instrumentação em hidrometria ou aerometria: desenvolvimento de equipamentos e sistemas de medição em água ou ar.
	1	Gestão de resíduos sólidos urbanos com ênfase em práticas de coleta seletiva, organização de catadores e recuperação de materiais.
	1	Gestão de águas pluviais com ênfase na integração urbana de técnicas de retenção, detenção ou aproveitamento.
	1	Gestão e Tecnologia de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.
	1	Sistemas natural de desaguamento de lodo usando Leito de Drenagem em escala laboratorial.
	2	Gestão e tecnologia aplicáveis a resíduos sólidos
	1	Gestão e tecnologia aplicáveis a abastecimento de água
TRANSPORTE	1	Planejamento da Mobilidade Urbana Integrada ao Uso do Solo com Apoio das Geotecnologias
	1	Sistema de Informação Geográfica (SIG) aplicado à Mobilidade Urbana Sustentável
GEOTECNIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO	3	Sistemas de informações geográficas e Inteligência Espacial Aplicados à Engenharia Urbana.
	2	Estudos geoambientais e geotécnicos de áreas antropogênicas
TOTAL	24	



ÁREA TEMÁTICA	BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Referências Básicas	ABIKO, A. Urban Engineering: Concepts and Challenges University of São Paulo - Escola Politécnica. In: Pina Filho, A. C., Pina, A. C. Methods and Techniques in Urban Engineering. (2010). ISBN: 978-953-307-096-4 https://www.intechopen.com/books/methods-and-techniques-in-urban-engineering Volpato, G., L. O método lógico para redação científica. RECIIS – Rev Eletron de Comun Inf Inov Saúde. 2015 jan-mar; 9(1) [www.reciis.icict.fiocruz.br] e-ISSN 1981-6278.
SANEAMENTO	CAPÍTULO 3 (página 35 a 65): TSUTIYA, Milton Tomoyuki. Consumo de Água. p:35-65. In: TSUTIYA, Milton Tomoyuki. Abastecimento de Água. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006. 643p. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei Federal nº 11 445/2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm CAPÍTULO 2 (página 37 a 62): ORTIZ, Iván Andrés Sánchez; COUTO, Eduardo de Aguiar; MORAIS, Ismarley Lage Horta; AMÉRICO-PINHEIRO, Juliana Heloisa Pinê. Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Esgoto Urbano. P:37-62. In: BENINI, Sandra Medina; DIAS, Leonice Seolin; AMÉRICO-PINHEIRO, Juliana Heloisa Pinê. Saneamento e Ambiente. Disponível em https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/categoria/cod/38 SILVA, Christian Luiz; FUGII, Gabriel Massao; SANTOYO, Alain Hernández. Proposta de um modelo de avaliação das ações do poder público municipal perante as políticas de gestão de resíduos sólidos urbanos no Brasil: um estudo aplicado ao município de Curitiba. In: Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management), 2017 maio/ago., 9(2), 276-292. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/urbe/v9n2/2175-3369-urbe-2175-3369009002AO09.pdf Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal 12.305/2010. Disponível em http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636 TUCCI, Carlos E. M.; MELLER, Adalberto. Regulação das águas pluviais urbanas. Revista de Gestão de Água da América Latina (REGA): v 4, n1, p. 75-89, jan./jun. 2007. Disponível em https://abrh.s3.sa-east-1.amazonaws.com/Sumarios/69/8f4ed4294f85c10330a3ef128c5c7096_e4578904a7c168c943bb097416702d64.pdf



TRANSPORTE	Brasil. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. PlanMob: Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. MC, Brasília, 2015. Disponível em: http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf
	Brasil. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Lei Nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm
	FERRAZ, A.C.P.; RAIA JR., A. A.; BEZERRA, B. S.; BASTOS, T.; RODRIGUES, K. Segurança Viária. São Carlos, SP: Suprema Gráfica e Editora, 2012. Disponível em: http://redpgv.coppe.ufri.br/images/SEGURAN%C3%87A%20VI%C3%81RI%A%20COMPLETO.pdf
URBANISMO	Science for Environment Policy. IN-DEPTH REPORT: Indicators for Sustainable Cities. November 2015 (revised March 2018) Issue 12. ISBN: 978-92-79-85127-8. ISSN: 2363-2798. DOI: 10.2779/121865 http://ec.europa.eu/environment/integration/research/newsalert/pdf/indicators_for_sustainable_cities_IR12_en.pdf
	Brasil. Lei Federal n. 10.257, de 19 de julho de 2001, atualizada. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm
	Huovila, A., Bosch, P., Airaksinen, M. Comparative analysis of standardized indicators for Smart sustainable cities: What indicators and standards to use and when? Cities, 89, (2019) p. 141-153 https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0264275118309120
GEOTECNIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO	CÂMARA, G.; DAVIS, C. & MONTEIRO, A.M.V. (2001) Introdução à ciência da Geoinformação. São José dos Campos: INPE. 237p. Disponível em: http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/ Capítulo 1 - Apresentação e Capítulo 2 - Conceitos Básicos da Ciência da Geoinformação
	SOBREIRA, F. G.; SOUZA, L.A. Cartografia geotécnica aplicada ao planejamento urbano. Revista Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental, v. 2, p. 79-97, 2012. (19p.) Disponível em: http://abge.org.br/uploads/revistas/r_pdf/RevistaABGE-art3.pdf
	*VAZ, L. F. Classificação genética dos solos e dos horizontes de alteração de rocha em regiões tropicais. São Paulo, 117 – 136 p., 1996. Disponível em: http://geotecnia.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=76:classegensolos&catid=34:ge&Itemid=18
	Guia de elaboração de planos de intervenção para o gerenciamento de áreas contaminadas / organizadores. Sandra Lúcia de Moraes, Cláudia Echevengua Teixeira, Alexandre Magno de Sousa Maximiano. -- 1. ed. rev.. -- São Paulo : IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo : BNDES, 2014. -- (Publicação IPT ; 4374). Capítulo 1 – Etapas do gerenciamento de áreas contaminadas. Capítulo 2 – Investigação geoambiental aplicada a planos de intervenção Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/1159-Guia_Gerenciamento_de_Areas_Contaminadas_1a_edicao_revisada%20(4).pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO C

(*Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)

(*Imprimir em formato “Frente e Verso”)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição APROVADA na 257ª CPGEU, realizada em 05/06/2019.

Nº _____

DADOS PESSOAIS				
NOME				
ENDEREÇO	RUА/АV:	Nº	BAIRRO:	
	CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONES	CELULAR: ()	FIXO: ()	RECADO: ()	
E.MAIL	PRINCIPAL:		ALTERNATIVO:	
DOCUMENTOS	CPF:	RG:	DT EXP RG:	ÓRGÃO EXP:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		
DATA DO NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:		

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO:
	CURSO:
	DATA INÍCIO: DATA TÉRMINO:

OPÇÕES DE TEMAS DE PESQUISA

TEMA DE PESQUISA 1ª OPÇÃO: _____

ÁREA TEMÁTICA: ☐ SANEAMENTO ☐ TRANSPORTE ☐ URBANISMO ☐ GEOLOGIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO

TEMAS DE PESQUISAS E ÁREAS TEMÁTICAS DISPONÍVEIS NO ANEXO “A” DO EDITAL

TEMA DE PESQUISA 2ª OPÇÃO: _____

ÁREA TEMÁTICA: ☐ SANEAMENTO ☐ TRANSPORTE ☐ URBANISMO ☐ GEOLOGIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO

TEMAS DE PESQUISAS E ÁREAS TEMÁTICAS DISPONÍVEIS NO ANEXO “A” DO EDITAL

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado 2019 do PPGEU – Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar.

DATA ____/____/____ ASSINATURA_____

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** possuo nenhuma das relações ou dos vínculos especificados no Edital de Seleção (Observação 1 da 2ª. Etapa) com qualquer um dos membros relacionados no verso desta ficha e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEU – Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar.

DATA ____/____/____ ASSINATURA_____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que TENHO relação ou vínculo, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEU – Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar (mencionar o número da relação ou vínculo, conforme relacionado no Edital de Seleção, Observação 1 da 2ª. Etapa).

Membro:_____ VÍNCULO No.:_____

(Vide Edital, 2ª etapa, Observação 1)

Membro:_____ VÍNCULO No.:_____

(Vide Edital, 2ª etapa, Observação 1)

DATA ____/____/____ ASSINATURA_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO AO MESTRADO DO PPGEU/UFSCAR
--

Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia Junior Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira Profª Drª Cali Laguna Achon Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro Profª Drª Cristiane Bueno Profª Drª Denise Balestrero Menezes Prof. Dr. Edson Augusto Melanda Prof. Dr. Erich Kellner Prof. Dr. Érico Masiero Prof. Dr. João Sergio Cordeiro Prof. Dr. José Augusto de Lollo Profa, Drª Kátia Sakihama Ventura Profª Drª Léa Cristina Lucas de Souza Profª Drª Luciana Márcia Gonçalves Prof. Dr. Luiz Antonio Nigro Falcoski Profª Drª Marcilene Dantas Ferreira Prof. Dr. Marcos Antonio Garcia Ferreira Prof. Dr. Nemésio Neves Batista Salvador Prof. Dr. Reinaldo Lorandi Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro Profª Drª Suely da Penha Sanches Profª Drª Thais de Cassia Martinelli Guerreiro

Ficha de Inscrição APROVADA na 257ª CPGEU, realizada em 05/06/2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO D

SOLICITAÇÃO DE RECURSO (MODELO)

Cidade, data.

Para: Presidente da Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de recurso – Edital 01/2019 – Curso de Mestrado Acadêmico

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, Edital 01/2018, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO E

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital **No. 01/2019** - Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo - 2020 requero a isenção do pagamento das custas de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ E-mail: _____

Cidade: _____ UF: _____

CPF.: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira de Identidade _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

* Anexar toda a documentação solicitada no Edital.

* Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO F

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento das custas de inscrição do **Processo de Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo 2020**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **Edital 01/2019 para o Curso de Mestrado Acadêmico**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Nome completo do candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

São Carlos,

(data)